



pafe

**programa de atividade
física para estudantes**

do Instituto Politécnico de Leiria

Normas de Funcionamento

As presentes Normas de funcionamento do PAFE® - Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria, adiante designadas abreviadamente por Normas, definem os princípios gerais, as condições de acesso e a participação no Programa PAFE®.

1. Âmbito

As presentes Normas são aplicáveis ao PAFE®.

2. Coordenação

- 1 Docente do curso de licenciatura em Desporto e Bem-Estar da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria;
- Coordenador do Healthy Campus Politécnico de Leiria;
- 1 Coordenador do Setor de Desporto dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- 1 Membro do Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano (CIDESD).

3. Destinatários

- 3.1. O PAFE® destina-se a todos os estudantes do Politécnico de Leiria com matrícula ativa. Numa 1.ª fase, o funcionamento decorrerá em Leiria, sem prejuízo de poder ser, posteriormente, estendido a outras cidades onde o Politécnico de Leiria tenha Campus, em moldes a definir oportunamente.
- 3.2. Os estudantes interessados devem proceder à sua pré-inscrição a qual será validade pela Coordenação do Programa.

4. Condições de acesso

O PAFE® tem um número limitado de 30 participantes por sessão. Para aceitação do estudante no Programa, são tidos em consideração os seguintes critérios:

- a) Estar matriculado no Politécnico de Leiria e ter o pagamento de propinas regularizado;
- b) Data e horário da inscrição;

- c) Pagamento da mensalidade nos prazos estipulados;
- d) Não possuir impedimentos de saúde para a realização das atividades.

5. Inscrições

A pré-inscrição dos participantes deve ser feita através do preenchimento de um formulário *online*, a disponibilizar pela Coordenação do PAFE®, via correio eletrónico ou página *web* do Politécnico de Leiria.

As inscrições são numeradas consoante a ordem de submissão do formulário.

As vagas existentes serão preenchidas obedecendo à ordem de chegada da inscrição e respetivo comprovativo de pagamento.

Esgotando-se as vagas, o estudante inscrito passará para a lista de espera, sendo contactado para proceder à inscrição, caso surja uma vaga. Terá 48 horas, após o contacto, para formalizar a inscrição.

6. Mensalidade

- 3.1. A participação no PAFE® tem o custo mensal de 4,00€ para estudantes bolseiros e 5,00€ para estudantes não bolseiros.
- 3.2. As mensalidades têm de ser liquidadas até ao dia 8 (oito) de cada mês. Caso não seja efetuado o pagamento durante 2 mensalidades consecutivas ou interpoladas, sem qualquer justificação, ou com apresentação de justificação não atendível, o estudante será excluído do PAFE®. Esta exclusão não dispensa o pagamento das mensalidades em falta.
- 3.3. Em caso de doença ou lesão, o estudante deve entregar em tempo útil a respetiva justificação médica, para análise, por parte da Coordenação do PAFE®, quanto à possibilidade de dispensa do pagamento da mensalidade.
- 3.4. Casos ou situações omissas serão analisados pela Coordenação do PAFE®.

7. Desistência

Qualquer desistência de frequência do PAFE® deve ser comunicada Coordenação do PAFE® via correio eletrónico para pafe@ipleiria.pt. Esta comunicação deve ser efetuada com, pelos menos, 10 (dez) dias de antecedência. O estudante recebe, via

correio eletrónico, a confirmação da sua desistência do Programa. Será suspenso o pagamento da mensalidade a partir do mês seguinte à notificação da confirmação da desistência.

Em caso de desistência, não haverá lugar a qualquer reembolso do(s) pagamento(s) efetuado(s).

8. Formas de pagamento

O pagamento da mensalidade deve ser feito nos bares dos Serviços de Ação Social, presentes nos vários campus do Politécnico de Leiria.

Após o pagamento, o participante deve remeter o respetivo comprovativo de pagamento para o endereço eletrónico: pafe@ipleiria.pt.

9. Suspensão ou exclusão da participação no programa

9.1. Será automaticamente excluído do programa todo o estudante que:

- a) Não tenha, sem justificação válida, assiduidade a pelo menos 2 sessões semanais do programa;
- b) Não efetue o pagamento de duas ou mais mensalidades, em meses consecutivos ou interpolados, sem qualquer justificação atendível, apresentada atempadamente;
- c) Oculte informação relativa a impedimentos, a nível de saúde ou outro, para a realização das atividades do PAFE®;
- d) Viole os deveres previstos nas presentes Normas de Funcionamento, em termos que se revelem perturbadores para o normal funcionamento das atividades;
- e) Outros casos que a coordenação determine significativos.

10. Atividades

Todas as atividades que constam do PAFE® estão adaptadas às idades e competências motoras dos participantes, de acordo com as normas de segurança das mesmas e a condição física de cada um. A prescrição das sessões é realizada por um técnico devidamente credenciado com o Título Profissional de Técnico de Exercício Físico (TEF) legalmente acreditado pelo Instituto Português do Desporto

e Juventude (IPDJ). Cada estudante é responsável por informar os técnicos e/ou a coordenação do PAFE® dos seus impedimentos, a nível de saúde ou outro, na realização das atividades do Programa.

A Coordenação do PAFE® reserva-se o direito de excluir do Programa qualquer estudante que oculte esta informação e/ou aquele que a Coordenação entenda não reunir as condições para a sua frequência.

O PAFE® pode sofrer alterações, da responsabilidade da coordenação, ou do interesse dos participantes, motivadas por fatores externos. Estas alterações podem passar por:

- Substituição de atividades;
- Alteração de horários;
- Substituição de instrutores;
- Outras.

11. Horários

Os horários, atividades e duração do programa são divulgados aquando do preenchimento da ficha de inscrição.

O estudante pode frequentar o máximo de sessões disponíveis e o mínimo de duas.

As sessões funcionam com um número máximo de 30 participantes e um número mínimo de 4, devidamente inscritos no horário do PAFE®.

12. Infraestruturas

As atividades do PAFE® funcionam nos seguintes espaços:

- Ginásio Professor Afonso Carvalho (ESECS);
- Balneários (ESECS);
- Campo de Jogos dos Serviços de Ação Social (Junto ao Edifício Sede do Politécnico de Leiria)

A Coordenação do PAFE® pode definir outros espaços para a realização das atividades.

13. Equipamentos para participação nas sessões de treino

Para a realização das sessões de treino, o estudante deve fazer-se acompanhar sempre de equipamento desportivo adequado à prática da modalidade em que participa (t-shirt, calções, fato de treino, sapatilhas e toalha).

No caso das sessões a realizar no ginásio Professor Afonso Carvalho é obrigatório calçado que não seja habitualmente utilizado no exterior.

O estudante deve fazer-se acompanhar sempre de uma garrafa de água.

14. Deveres do praticante

Constituem deveres dos estudantes participantes do PAFE®, sob pena de afastamento do programa;

- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar-se no local devidamente equipado e 5 minutos antes da hora marcada para o início da aula;
- Garantir que a sua presença na aula foi registada;
- Seguir as orientações do instrutor;
- Tratar com respeito e correção qualquer elemento pertencente ao PAFE® e demais utilizadores das instalações;
- Contribuir para a harmonia da convivência no seio do grupo;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, bem como do material de treino, fazendo uso correto dos mesmos;
- Conhecer as regras de funcionamento plasmadas nas presentes Normas e cumpri-las integralmente.

A violação dos deveres previstos nas presentes Normas, que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades, constitui infração disciplinar que pode levar à aplicação de medidas disciplinares, tais como:

- Advertência por escrito;

- Ordem de saída da sessão;
- Suspensão da sua participação no PAFE®.

Em caso algum haverá lugar ao reembolso de qualquer montante pago.

15. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos e colmatados pela Coordenação do PAFE®, em articulação com a Administração dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, que se reserva a proceder às alterações que julgar conveniente.